



LEI N° 3.772/2021, de 08 de Dezembro de 2.021.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente do elemento de Despesa 31.90.94,00. Indenizações Trabalhista nas Ações 2.032, 2.034 e 2.036 e abre um Crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação com recursos do FUNDEB, no valor de 250.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06/12/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente o elemento de despesa 31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas, nas Ações 2.032. Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental, 2.034. Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil CRECHE e 2.036. Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil PRÉ ESCOLA e abre um Crédito Suplementar Especial com excesso de arrecadação com recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 250.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.04. Educação Básica FUNDEB

F.P. 12.361.0012.2.032. Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas

Ficha – 660

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 183.800,00

F.P. 12.365.0012.2.034. Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil CRECHE

31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas

Ficha – 661

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 39.500,00

F.P. 12.365.0012.2.036. Manutenção do FUNDEB 60% - Infantil PRÉ ESCOLA.

31.90.94.00. Indenizações Trabalhistas

Ficha – 662

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 26.700,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Dezembro de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021